



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 166/2020

Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos alunos regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA (PI), que frequentaram a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Completo Regular no ano de 2019.

## I – ASPECTOS GERAIS

O senhor Weligton Carlos Silva, prefeito do município Santo Antônio de Lisboa (PI), solicitou através do Processo CEE/PI nº 269/2019, a convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Lisboa (PI) no ano de 2019, nos cursos Educação infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

## II – RELATÓRIO

No processo acima citado, protocolado em 07/11/2019, o prefeito municipal apresenta uma justificativa através do Ofício nº 50/2019, na página 01 do processo, quanto ao atraso na solicitação de renovação da autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Santo Antônio de Lisboa (PI).

No processo consta em meio físico e digital, a relação dos estudantes e escolas para que se pede a solicitação da convalidação de estudos no período de 2019. Segue abaixo a relação das escolas:

### Ano 2019:

- Unidade Escolar Antônio Sabino da Silva, que oferece a Educação Infantil e Fundamental na modalidade Regular.
- Unidade Escolar Manoel Batista de Carvalho, que oferece a Educação Infantil e Fundamental na modalidade Regular.
- Unidade Escolar Pe. João Pedro, que oferece a Educação Infantil e Fundamental na modalidade Regular.
- Unidade Escolar João Rodrigues de Almeida, que oferece a Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Regular.
- Creche Municipal Daysa Régia de Sousa Silva, que oferece a Educação Infantil.
- Unidade Escolar Antônio Calixto da Silva, que oferece a Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Regular.
- Núcleo Municipal de Educação Vereador Francisco das Chagas Rodrigues, que oferece o Ensino Fundamental completo.

Sobre a solicitação da convalidação de estudos o município apresenta a relação de todos os estudantes das escolas relacionadas acima, realizados durante o ano de 2019, nos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

Em razão do Período Emergencial de Aulas Remotas as inspeções estão suspensas, e o processo de convalidação foi analisado a partir da documentação apresentada no processo 269/2019.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 166/2020

Diante do que foi analisado, este conselheiro vota:

a) Pela convalidação dos alunos regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA (PI), que frequentaram a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Completo Regular no ano de 2019.

b) Pela advertência ao gestor municipal, quanto ao atraso na solicitação de renovação de autorização de funcionamento, acarretando atraso na emissão de certificados dos estudantes da rede municipal de educação.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de dezembro de 2020. VIRTUAL.

Cons. Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons<sup>a</sup> Maria Margareth Rodrigues dos Santos  
Presidente do CEE/PI